



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 – SEDUC**

**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE (AMBAS COM DESONERAÇÃO).

Sessão Pública de licitação para recebimento, abertura, análise e julgamento das “Propostas de Preços” no dia **08/03/2022 as 08H00MIN** e “Documentação de Habilitação” no dia **08/03/2022 as 09H00MIN**, conforme ata;

**CONSIDERANDO QUE**, a empresa TORRES MARTINS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, classificada em, 1º lugar, encontrasse INABILITADA, pelos seguintes motivos: ausência da apresentação da CND municipal, item (6.2.5); ausência da apresentação acervo compatível do solicitado em edital (6.3.2); ausência da comprovação CTPS/ FRE/ GFIP, item (6.5.8). Na sequência foi analisada a habilitação da empresa que encontrava-se em 2ª classificação, onde verificou-se que a mesma está INABILITADA, pelos seguintes motivos: ausência da certidão de infrações trabalhistas, item (6.2.7); ausência do Certificado de regularidade do contador, item (6.4.2); ausência da consulta CGU; ausência da FRE/GFIP, item (6.5.8). Posteriormente foi analisada a documentação da empresa ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, onde verificou-se que a mesma atendeu todas as cláusulas solicitadas em edital, sendo a mesma declarada HABILITADA.

**CONSIDERANDO QUE**, após a declaração do vencedor do certame, foi aberto o prazo de 20 minutos conforme edital, para manifestação em interesse do prazo recursal contra a decisão da comissão, e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes, importará a decadência do direito de recurso prescrito no Art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, ficando assim a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto licitado ao licitante vencedor.

=====ADJUDICATÁRIO:=====

**RAZÃO SOCIAL:** ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, COM SEDE A RUA CLÓVIS ALEXANDRINO, Nº 1995, SALA 03, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.139.049/0001-08.

**REPRESENTANTE LEGAL:** RAIMUNDO CABRAL BATISTA, PORTADOR DO CPF Nº 947.101.203-15.

=====

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR A SER CONTRATADO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b> , COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE (AMBAS COM DESONERAÇÃO)	3.000.000,00	10%



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **ILUMICON CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI**, com o Valor Global equivalente a um total de R\$ 3.000.000,00, com o percentual de desconto de 10%.

Assim, nos termos da legislação vigente, e, considerando o que dispõe os autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-010/2022-SEDUC**, por intermédio do Senhor Pregoeiro abaixo assinado, vem, através do presente termo, **ADIUDICAR** o objeto licitado aos adjudicatários supracitados, conforme valores, quantidades e especificações técnicas acima citadas, e ainda, nos moldes das propostas vencedoras como se neste termo transcritas fossem.

MORADA NOVA - CE, 22 de Março de 2022.

*Aline Brito Nobre*

ALINE BRITO NOBRE

PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**